



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI nº 018 /01

Dispõe sobre a suplementação de Crédito
Adicional especial e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata a Lei nº 013/2001, de 21 de setembro de 2001, em mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prosseguimento da etapa inicial dos serviços de construção do prédio da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0011.040- Prosseguimento de construção do Prédio da Câmara Municipal
459051- Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art.2º- O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação abaixo:

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012.001- Manutenção da atividades da Câmara Municipal
319011- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$ 6.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada na Secretaria de Administração e Finanças e publicada na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de dezembro de 2001.


Paulo César Oliveira Negreiros
Secretário de Adm e Finanças
Pref Mun São Rdo Nonato PI

